



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

**PROJETO DE LEI N°. 066/2022**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI  
DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Incluir na Lei 1989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde no Município com Asfalto:**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições da Lei Municipal 2017/2022 de 11/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2022 A 2025**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA**

**ÓRGÃO EXECUTOR**

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE EXECUTORA**

10002 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

- Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde no Município com Asfalto:

Função	15			Urbanismo
Subfunção		451		Infra-Estrutura Urbana
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1234	Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde no Município com Asfalto.

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Vinculado Fonte: 3504)
2022	260.000,00	R\$ 300.000,00

**OBJETIVO:** Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde no Município com Asfalto, visando melhorias e qualidade de acesso as residências.

**METAS:** Construção de Ruas com Asfalto.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL***